

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Sabará - Sabaraprev
Instituído pela Lei Municipal nº 999/2002 CNPJ : 05.788.157/0001-47
e-mail: sabaraprev@hotmail.com www.sabaraprev.mg.gov.br
Rua Dom Pedro II, 218 - Centro - Sabará/MG - CEP 34.506.000 - Telefone: (31) 3674.3553

PORTARIA Nº 031/2019

Carimbo de Publicação

Certificamos que a Portaria nº 031/2019 foi fixada no Quadro de Avisos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Sabará - Sabaraprev, em 04/04/19.

Sabará, 24/04/2019


assinatura/nome

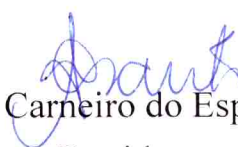
Matricula nº: 0060

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Sabará - SABARAPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 8º, inciso III e IV da Lei Municipal nº 1.462/2006, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição especial do professor, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Especial do Professor, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 47 da Lei Municipal Nº 1450/2006 c/c Art. 6º da Emenda Constitucional 41/03, à servidora, Sra. **SABRINA BRESCIA ESPINOSA**, inscrita no CPF sob o nº 709.633.986-87, matrícula 001814-3, no cargo efetivo de Professor de Educação Básica, Padrão P-26, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de Abril de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sabará, 24 de Abril de 2019


Verlaina Carneiro do Espírito Santo
Presidente